

TERMO DE REFERÊNCIA



1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

ÓRGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência é : **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. FABIANO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA (CNES Nº 202193) E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDA CORRÊA PICAÑO (CNES Nº 2021250), VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL/AP, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº29190002, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que demonstrou a necessidade de ampliação da capacidade logística das Unidades Básicas de Saúde do município.

3.2. A aquisição será custeada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 29190002, destinada ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

3.3. A contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

4.1. A solução consiste na aquisição dos seguintes veículos:

Item	Descrição	Quantidade
01	Veículo de Passeio para Transporte de Equipe (05 pessoas)	01
02	Veículo Tipo Van Diesel	01
03	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 Diesel	01

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Item 01: Veículo de Passeio Transporte de Equipe

- Veículo novo, zero quilômetro;
- Capacidade mínima para 05 ocupantes;
- Motor mínimo 1.0;
- Combustível flex;
- Ar-condicionado;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Airbags frontais;
- Freios ABS;
- Câmbio manual ou automático;

- Todos os equipamentos obrigatórios previstos pelo CONTRAN.

Item 02: Veículo Tipo Van Diesel

- Veículo novo, zero quilômetro;
- Motor a diesel;
- Capacidade mínima de 15 passageiros;
- Ar-condicionado;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Freios ABS;
- Airbags;
- Todos os equipamentos obrigatórios previstos pelo CONTRAN.

**Item 03:** Pick-up Cabine Dupla 4x4 Diesel

- Veículo novo, zero quilômetro;
- Tração 4x4;
- Motor a diesel;
- Cabine dupla;
- Capacidade mínima para 05 ocupantes;
- Ar-condicionado;
- Direção hidráulica ou elétrica; Freios ABS;
- Airbags;
- Todos os equipamentos obrigatórios previstos pelo CONTRAN.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**6.1.** Os veículos deverão:

- Ser novos e sem utilização anterior;
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem;
- Atender às normas do Código de Trânsito Brasileiro;
- Possuir certificação e homologação pelos órgãos competentes;
- Ser entregues acompanhados de manual do proprietário em português.

6.2. A contratada deverá prestar assistência técnica por meio de rede autorizada.

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Item	Quantidade
Veículo de Passeio	01
Veículo Tipo Van	01
Pick-up Cabine Dupla 4x4	01

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Valor Estimado (R\$)
Veículo de Passeio	97.516,00
Veículo Tipo Van	354.840,00
Pick-up Cabine Dupla 4x4	250.692,00
Valor Total Estimado: R\$ 703.048,00	



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer os veículos novos, zero quilômetro, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada.
- 9.2. Entregar os veículos no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, no local indicado pela Administração, acompanhados de toda a documentação exigida.
- 9.3. Entregar os veículos com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, pelas Resoluções do CONTRAN e demais normas aplicáveis.
- 9.4. Garantir que os veículos sejam fornecidos com manual do proprietário em língua portuguesa, certificado de garantia do fabricante, chave reserva e demais documentos necessários à sua utilização
- 9.5. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.
- 9.6. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, qualquer veículo que apresente defeito de fabricação, avarias, vícios, desconformidades ou que não atenda às especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.7. Prestar garantia mínima de **12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem, ou aquela superior oferecida pelo fabricante, prevalecendo sempre o maior prazo.
- 9.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos veículos fornecidos, assegurando que sejam fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes e possuam certificação dos órgãos competentes.
- 9.9. Os veículos deverão ser entregues com **primeiro emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Itaubal/AP**, devidamente registrados no órgão executivo de trânsito competente, observada a legislação vigente, ficando todas as despesas relativas ao primeiro emplacamento, licenciamento obrigatório, placas e demais custos necessários à regular entrega do objeto sob responsabilidade da Contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos veículos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos eventualmente constatados.
- 10.2. Verificar a conformidade dos veículos entregues com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, recusando aqueles que não atenderem às exigências previstas.
- 10.3. Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do objeto, fixando prazo para a adoção das providências necessárias.
- 10.4. Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, após o recebimento definitivo do objeto e a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
- 10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos entregues em desacordo com as especificações técnicas, exigindo sua substituição, sem ônus para a Administração.

10.6. Aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.7. Receber a documentação obrigatória dos veículos, incluindo manual do proprietário, certificado de garantia, chave reserva, notas fiscais e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

11. DA ENTREGA DO OBJETO

11.1. Os veículos serão entregues em até **90 dias** corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, e recebidos por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante conferência da quantidade, da documentação apresentada e das condições aparentes dos bens, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

11.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem exime a Contratada da responsabilidade pela qualidade, funcionamento e conformidade dos veículos fornecidos.

11.3. Durante o período de conferência, a Administração verificará, entre outros aspectos:

I – Conformidade das características técnicas dos veículos com as especificações constantes deste Termo de Referência;

II – Funcionamento de todos os sistemas e equipamentos;

III – integridade física dos veículos, inexistência de avarias, defeitos, riscos, amassados ou qualquer irregularidade;

IV – Apresentação do manual do proprietário, certificado de garantia, chave reserva e demais documentos exigidos;

V – Atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e às exigências dos órgãos competentes.

11.4. Verificada qualquer desconformidade, defeito, vício ou descumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, o recebimento definitivo será recusado, devendo a Contratada promover, às suas expensas, a substituição ou regularização do veículo no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. Caso a substituição ou correção não seja realizada dentro do prazo estabelecido, a Administração poderá rejeitar definitivamente o objeto, aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e adotar as demais medidas administrativas e legais cabíveis.

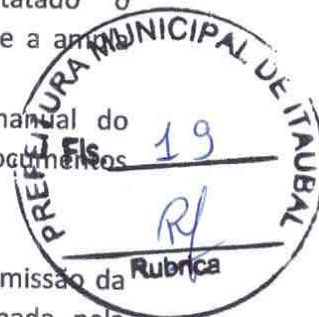
11.6. Todas as despesas decorrentes da substituição, transporte, remoção, entrega, seguro e demais encargos necessários correrão exclusivamente por conta da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

12.2. O fiscal verificará:

- Conformidade dos veículos entregues;
- Atendimento às especificações técnicas;
- Cumprimento dos prazos;
- Regularidade da documentação.



13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado após:

- Entrega dos veículos;
- Recebimento definitivo;
- Apresentação da Nota Fiscal;
- Comprovação da regularidade fiscal da contratada.

13.2. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**.

14. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. A seleção ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico.

14.2. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

14.3. Será admitida a participação de empresas do ramo pertinente ao objeto.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, acompanhado, quando for o caso, de suas alterações ou da respectiva consolidação, compatível com o objeto da contratação.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ativa e compatível com o objeto da contratação.

15.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação aplicável

15.3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, quando aplicável, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- A comprovação da situação econômico-financeira poderá ser realizada por meio de consulta aos sistemas oficiais de cadastro, quando disponível, observadas as disposições deste Edital.

15.4. Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de veículos automotores, mediante apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis, pertinentes e em características semelhantes ao objeto da contratação.



- O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, quando possível, informações suficientes para identificação do fornecimento realizado, incluindo a identificação do contratante, do fornecedor, do objeto fornecido e demais elementos necessários à verificação da compatibilidade com o objeto licitado.



16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.** O contrato ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1.** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 29190002, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Itaubal/AP, observadas as dotações orçamentárias vigentes.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** A presente contratação visa fortalecer a estrutura logística da rede municipal de saúde, ampliando a capacidade de deslocamento das equipes multiprofissionais e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.
- 18.2.** Os veículos adquiridos integrarão o patrimônio público municipal e serão destinados exclusivamente às atividades desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde beneficiadas.
- 18.3.** O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo documento indispensável para instrução do processo licitatório.

Itaubal/AP, 09 de junho de 2026


Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Saúde-Semsa
Decreto nº0072025-GAB/Pmi